



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição

Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770

Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

Horário de atendimento ao público será das 08hrs às 17hrs, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0108872-49

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

108.872	01	Livro 2 - Registro Geral -	24 de março de 2022
Matrícula	Ficha	Anápolis-GO.	Oficial

IMÓVEL: Lote de terreno nº 26, da Quadra nº 70, do Loteamento denominado "VIVIAN PARQUE", desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 7,50m, confrontando com a Rua Eduardo Pinheiro Braga; Fundos: 7,50m, confrontando com parte do Lote 06; Lado Direito: 20,00m, confrontando com o Lote 26-A; Lado Esquerdo: 20,00m, confrontando com o Lote 25, totalizando a área de 150,00m². PROPRIETÁRIO: EDUARDO BRUNO DE MELLO MOURA, brasileiro, militar, portador do CPF nº 012.700.221-99 e da CNH nº 05535729053-DETRAN/GO, onde consta CI nº 4.595.558-SPTC/GO, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Kátia Rodrigues da Silva Moura, brasileira, servidora pública estadual, portadora do CPF nº 006.092.411-09 e da CNH nº 06475195855-DETRAN/GO, onde consta CI nº 4.497.518-SSP/GO, residentes e domiciliados à Rua Sueli Pinheiro Braga, Quadra 67, Lote 17, Vivian Parque, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: R-2 e AV-3, da Matrícula nº 106.041, Livro 2, de Registro Geral, deste Cartório. Emolumentos: R\$48,72. Dou fé. Anápolis-GO, 24 de março de 2022. O Oficial Registrador *Suzany Tavares da Silva* Escrevente Autorizada

AV-1-108.872 - Protocolo nº 301.322, datado de 22/03/2022. DESDOBR. A presente matrícula foi aberta em virtude de DESDOBR do imóvel objeto da matrícula anterior, conforme AV-3/106.041, de acordo com autorização emitida em 16/03/2022, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano - Diretoria de Licenciamento, Habitação e Planejamento Urbano, processo nº 10093, assinado pelo RT: Vinicius César Gomes - CREA: 1015228682/D-GO, e pelo Diretor de Licenciamento, Habitação e Planejamento Urbano, Fausto Diego da Silva Mendes. Emolumentos: R\$37,71. Taxa Judiciária: R\$17,97. Dou fé. Anápolis-GO, 24 de março de 2022. O Oficial Registrador *Suzany Tavares da Silva* Escrevente Autorizada

AV-2-108.872 - Protocolo nº 306.315, datado de 14/06/2022. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO. Conforme requerimento, acompanhado da Certidão de Construção/Habite-se, expedida em 09/06/2022, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Processo nº 10093/2022, Alvará/Termo nº 6980/2021 de 26/08/2021, procede-se à presente averbação para noticiar que foi edificada no imóvel desta matrícula uma construção residencial, com área total construída de 105,00m², em condições de ser habitada. Cadastro no CTM nº 304.270.0156.001. Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos nº 90.011.02083/69-001 expedida em 14/06/2022, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor da obra: R\$221.225,55. Emolumentos: R\$665,90. Taxa Judiciária: R\$17,97. Selo de fiscalização: 00902206132549125430087. Dou fé. Anápolis-GO, 20 de junho de 2022. O Oficial Registrador *Suzany Tavares da Silva* Escrevente Autorizada

R-3-108.872 - Protocolo nº 311.185, datado de 05/09/2022. COMPRA E VENDA. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1923389-2, firmado nesta cidade, em 05/09/2022, os

Continua no Verso



Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0108872-49

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

proprietários **Eduardo Bruno de Melo Moura**, servidor público federal, portador da CNH nº 05535729053 DETRAN-GO e CPF nº 012.700.221-99, e seu cônjuge **Katia Rodrigues da Silva Moura**, servidora pública estadual, portadora da CNH nº 06475195855 DETRAN-GO e CPF nº 006.092.411-09, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Suely L. F. Pinheiro Braga, Lote 17, Quadra 67, Viviam Parque, nesta cidade, venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **RAYANE VITORINO DA SILVA**, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CNH nº 07358336239 DETRAN-GO e CPF nº 038.345.951-60, residente e domiciliada na Avenida Reinaldo Silva, Lote 09, Quadra 48, Sala 02, Loja 02, Paraíso, nesta cidade; pelo preço de R\$280.000,00, sendo R\$56.000,00 recursos próprios. Foram-me apresentadas a guia de recolhimento de ITBI nº 146369, datada de 05/09/2022, recolhida no valor de R\$4.200,00, deduzidos 1,5% do valor da avaliação de R\$280.000,00, código da operação nº 00177674, referente à inscrição municipal nº 304.270.0156.001; Certidão de Imóvel Negativa de Débitos, emitida em 06/09/2022, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente. Emolumentos: R\$1.457,08. Taxa Judiciária: R\$17,97. Selo de fiscalização: 00902209013624928920016. Dou fé. Anápolis-GO, 08 de setembro de 2022. O Oficial Registrador.

Alana Lima dos Santos
Escriturante Autorizada

R-4-108.872 - Protocolo nº 311.185, datado de 05/09/2022. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta do Contrato objeto do R-3 que, a proprietária acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Qd 04, Lt 03/04, Brasília- DF, pela importância do mútuo no valor de R\$224.000,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses, em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 05/10/2022, à taxa anual nominal de juros de 8,6026% e efetiva de 8,9500%, Origem dos Recursos SBPE, Sistema de Amortização PRICE, Enquadramento SFH, sendo o valor do primeiro encargo de R\$1.808,12. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$280.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato. Emolumentos: R\$1.457,08. Taxa Judiciária: R\$17,97. Selo de fiscalização: 00902209013624928920016. Dou fé. Anápolis-GO, 08 de setembro de 2022. O Oficial Registrador.

Alana Lima dos Santos
Escriturante Autorizada

AV-5-108.872 - Protocolo nº 311.185, datado de 05/09/2022. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. De acordo com as normas previstas na Lei nº 10.931/04, procede-se à presente averbação, para constar que em 05/09/2022, nesta cidade, foi emitida pela credora, uma **Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1923389-2 série nº 0922**, emitida de forma integral e cartular, vinculada ao imóvel objeto desta matrícula, tendo como custodiante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, sediada na Capital Federal. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902209013624928920016. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 08 de setembro de 2022. O Oficial Registrador.

Alana Lima dos Santos
Escriturante Autorizada

CERTIDÃO

CERTIFICA, que esta matrícula passou a ser escriturada e conservada exclusivamente em meio eletrônico a partir desta data, nos termos do Art. 903 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás.

Sarah Polyana Rocha Silva
Escriturante Autorizada

Anápolis, 31 de agosto de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U4MJB-SSRAE-DZ4E2-AGCDK>



Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral

108.872

02

CNM nº 026021.2.0108872-49

Matrícula

Ficha

Anápolis-GO, 01 de setembro de 2026

AV-6-108.872 - Protocolo nº 389.691, datado de 31/08/2026. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Procede-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em Florianópolis/SC, em 21/08/2026, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$292.500,20 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos reais e vinte centavos), foi CONSOLIDADA em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, retro qualificada, considerando que a devedora **Rayane Vitorino da Silva**, retro qualificada, **após ter sido regularmente intimada, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 05/09/2022, junto à credora, **“não purgou a mora”** no referido prazo legal, tendo sido intimada via edital em 15, 16 e 17/06/2026, respectivamente, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 200459, datada de 03/08/2026, acompanhada do Termo de Quitação datado de 31/08/2026, autenticado sob o nº 4224.DB33.396F.88F2.5BE9.4630.CAD6.4330, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$4.387,50, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$292.500,20, referente à inscrição municipal nº 304.270.0156.001 e acompanhada da certidão online positiva de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação: 199E.1F3A.52C8.11B0.B8D3.3E20.E7E7.40D9, datada de 25/08/2026, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R\$1.032,31. FUNDESP: R\$103,23. FUNEMP: R\$30,97. FUNCOMP: R\$61,94. FEPADSAJ: R\$20,65. FUNPROGE: R\$20,65. FUNDEPEG: R\$12,90. Taxa Judiciária: R\$20,62. Selo de fiscalização: 00902608274947925430140. Dou fé. Anápolis-GO, 01 de setembro de 2026. O Oficial Registrador. Assinado digitalmente por Gleyson dos Anjos Maia, inscrito no CPF nº 019.250.701-07 - Escrevente em 01/09/2026 16:44:15

AV-7-108.872 - Protocolo nº 389.691, datado de 31/08/2026. INCLUSÃO DO CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP). Procede-se a esta averbação, com fulcro no artigo 440-AQ, §1º, alínea "a", do Provimento CNJ nº 149/2023, para incluir o número do Código de Endereçamento Postal, correspondente ao imóvel objeto desta matrícula, qual seja: **CEP nº 75135-640**, conforme consta da documentação apresentada que aqui se encontra arquivada digitalmente. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902608274947925430140. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 01 de setembro de 2026. O Oficial Registrador. Assinado digitalmente por Gleyson dos Anjos Maia, inscrito no CPF nº 019.250.701-07 - Escrevente em 01/09/2026 16:44:18

Assinado digitalmente por Ângelo Barbosa Lovis inscrito no CPF nº 029.041.216-17 - Oficial Registrador em 01/09/2026 15:43:23

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U4MJB-SSRAE-DZ4E2-AGCDK>



Valide aqui
este documento

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA nº 108.872**, do Livro 2 desta serventia.

CERTIFICA que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1º do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4º do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo nº 202101000256227.

CERTIFICA, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 01/09/2026 às 16:46:08

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente
(Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA)



Pedido de certidão: 389.691
Emol.: R\$ 92,79



Valide aqui
este documento

Taxa Jud.: R\$ 19,99

Fundes.: R\$ 9,28

Funemp.: R\$ 2,78

Funcomp.: R\$ 5,57

Fepadsaj.: R\$ 1,86

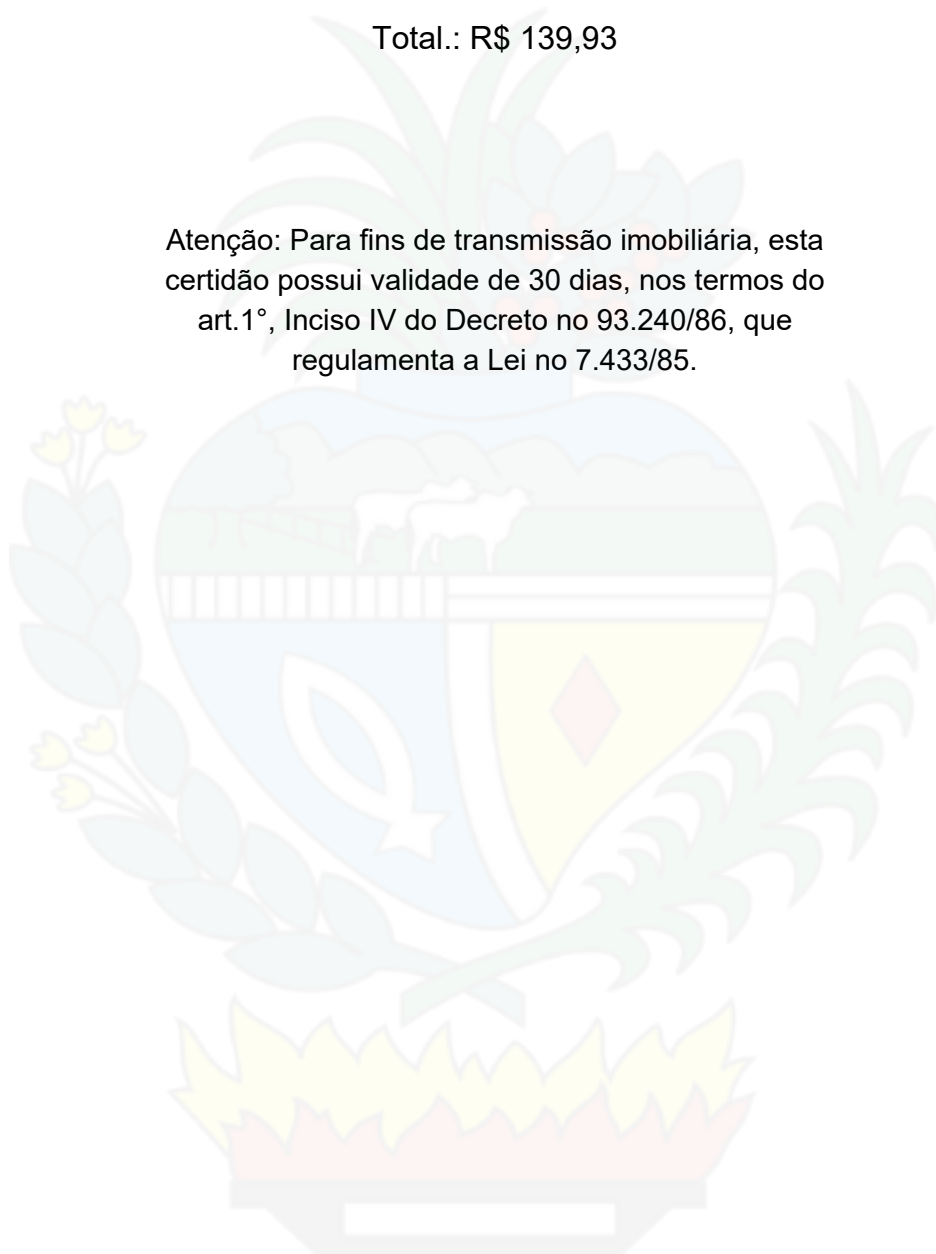
Funproge.: R\$ 1,86

Fundepeg.: R\$ 1,16

ISSQN.: R\$ 4,64

Total.: R\$ 139,93

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U4MJB-SSRAE-DZ4E2-AGCDK>